



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE TURNO ÚNICO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO
ANTÔNIO DO PLANALTO.**

O Vereador CEZAR FORMENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

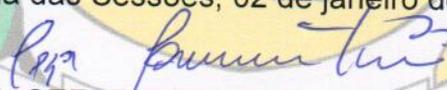
DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2020, as atividades no âmbito da Câmara Municipal serão desenvolvidas em "Turno Único de Trabalho", das 07h às 13 h, sem intervalo, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Nas segundas-feiras, dias da realização das Reuniões da Comissão Representativa, dias 06 e 20 de janeiro continua o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal, das 07 h 45 min às 11 h 45 min e das 13 h 30 min até o horário necessário em virtude da realização das Reuniões da Comissão Representativa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2020.


Ver. CEZAR FORMENTINI,

Presidente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em ____ / ____ / ____

Ver. Elder Knapp,
Secretário.